



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº EXTRA XXVII – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SEC. DE ESPORTE

Interessado: Equipe de blocos – só kb nós e os putões -.
Assunto: Impasse administrativo acerca da classificação para as semifinais do campeonato de blocos – carnaval 2023.

DECISÃO

Trata-se de expediente administrativo instaurado a partir de ofício encaminhado a Secretária de Esportes, pelo bloco – os putões –, através do seu diretor, acerca de incidente ocorrido em partida de 15 de fevereiro do ano corrente, no campeonato de blocos de Carnaubais/RN.

De acordo com ofício em referência, a equipe – os putões – sentiu-se prejudicada com a tomada de decisão da arbitragem, uma vez em que não foi devidamente observado as previsões do Edital, bem como a negativa de fornecimento de súmula do jogo ao termino da partida.

Primado pelo princípio da ampla defesa, este Secretário, entendeu por bem dar direito de resposta para equipe adversária.

Instado a manifestar-se acerca do ofício, a equipe adversária do jogo – só kb nós -, relatou de que tinha conhecimento das normativas previstas em Edital, no entanto, anexou imagens de que a ausência do cumprimento da normativa prevista no art. 18, §1º do Edital 01/23-SEMEL, derivava de caso furtivo, dado um dos seus jogadores ter sido lesionado no jogo ocorrido em 8 de fevereiro, sofrendo um corte profundo na região da cabeça.

Houve parecer jurídico, opinando em oportunizar uma nova data para enfileiramento das equipes.

É breve e sucinto o relato.

Eis que passo a Decidir.

Por todo o exposto, a Diretoria do SEMEL, de maneira unanime, decide por acatar o parecer jurídico, oportunizando novo enfileiramento das equipes.

Outrossim, marco novo enfileiramento para as equipes “os putões” x “só kb nós”, devendo o jogo ocorrer no dia 17 de fevereiro de 2023, às 21h, no ginásio poliesportivo Francisco Weldeney de Brito, em Carnaubais/RN.

Comunique-se as equipes com a devida urgência.

Carnaubais/RN, 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO EDUARDO MENEZES DA SILVA
Diretor da Comissão

DANIELLY FRANCISCA DOS SANTOS NOGUEIRA

Vice-Diretora da Comissão

KARINA KÍVIA DOS SANTOS NOGUEIRA

Membro

EVERI MELO ZUZA JUNIOR

Membro

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO